

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

**EDITAL DINTER-IFSULDEMINAS/2024 - PPGCC**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO**  
**COMO ALUNO REGULAR NO CURSO DE**  
**DOCTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - FLUXO CONTÍNUO**  
**DINTER-IFSULDEMINAS/2024 - PPGCC**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo para ingresso como aluno regular no Curso de Doutorado em Ciência da Computação por meio de fluxo contínuo no ano de 2024-Edital DINTER-IFSULDEMINAS/2024 - PPGCC.

**TÍTULO I**

*Das Normas Gerais*

**Art. 1** - O ingresso de alunos regulares no Curso de Doutorado em Ciência da Computação, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia, se dará em fluxo contínuo no ano de 2024 de acordo com o presente edital de processo seletivo, realizado diretamente pela UFSCar.

**Art. 2** - O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos, bem como os demais prazos e procedimentos, inclusive para as chamadas, observará o disposto neste edital e cronograma constante do Anexo I.

§1º - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital e no cronograma que o integra (Anexo I).

§2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo seletivo, bem como ao cronograma constante do Anexo I deste edital.

**Art. 3** - As comunicações oficiais pertinentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas na página do PPGCC (<http://ppgcc.dc.ufscar.br>). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

**TÍTULO II**

*Do Curso de Doutorado em Ciência da Computação*

**Art. 4** - O curso será ministrado conforme projeto aprovado pela UFSCar na CAPES, sendo composto atualmente por sete linhas de pesquisa: 1) Aprendizado de Máquina e Processamento de Língua Natural (AMPLN); 2) Banco de Dados (BD); 3) Computação Centrada no Humano (CCH); 4) Engenharia de Software (ES); 5) Sistemas de Automação e Robótica (SAR); 6) Sistemas Distribuídos, Arquiteturas e Redes de Computadores (SDARC); 7) Visão Computacional (VC), subdivididas em diferentes tópicos de pesquisa conforme explicitado na página do PPGCC (<https://www.ppgcc.ufscar.br/pt-br/programa/linhas-de-pesquisa>). As linhas de pesquisa do PPGCC podem sofrer alterações, ao longo do processo seletivo, caso haja modificação significativa do corpo docente do programa.

**Art. 5** - As aulas serão oferecidas de maneira remota, por meio de ferramentas de transmissão, podendo ser oferecidas de segunda a sexta-feira (manhã, tarde e noite) e/ou sábados pela manhã e tarde.

§1º - As informações sobre o calendário letivo serão disponibilizadas na página do PPGCC (<http://ppgcc.dc>).

[ufscar.br](http://ufscar.br)) no início de cada período letivo (semestre).

§2º - Os alunos poderão também desenvolver suas pesquisas nas dependências da UFSCar no Câmpus de São Carlos, localizado à Rodovia Washington Luís, km 235, São Carlos, SP. Docentes credenciados no PPGCC que estejam lotados em outros campi da UFSCar (Araras, Lagoa do Sino e Sorocaba) poderão também disponibilizar laboratórios para que os alunos desenvolvam suas pesquisas no Câmpus que o orientador esteja lotado, de forma a facilitar a proximidade do aluno ao seu orientador.

### TÍTULO III

#### *Da Inscrição e Composição da Banca Examinadora*

**Art. 6 -** A inscrição para o processo seletivo poderá ser realizada a qualquer momento durante a vigência do presente edital (Cronograma do Anexo I), mediante o preenchimento de formulário próprio e a entrega dos documentos indicados no Art. 7.

**Art. 7 -** O deferimento da inscrição está condicionado à apresentação dos seguintes documentos, exclusivamente em meio digital e nos formatos indicados a seguir, cujo tamanho individual não exceda 4 MBytes:

- a) Formulário de Inscrição (online - a ser preenchido no momento da inscrição);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Curriculum-vitae modelo Lattes;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Diploma de curso superior;
- f) Diploma de mestrado ou declaração de matrícula em curso de mestrado. O candidato que não tiver concluído o mestrado pode apresentar declaração de matrícula, mas deverá apresentar, caso seja selecionado, comprovante de defesa no ato da matrícula;
- g) Histórico escolar do curso de graduação e do mestrado;
- h) Foto padrão 3 x 4, recente;
- i) RG e CPF;
- j) Certificado de Reservista ou de Dispensa (Somente para candidatos do sexo masculino);
- k) Termo de ciência do Regimento Geral dos Programas de Pós Graduação da UFSCar e Regimento Interno do PPGCC, conforme Anexo III, disponível em [https://docs.google.com/document/d/15N1Ujz1BrdX20fFf1mdCmjzYvsUE9Msht\\_Mc8XDH0k/](https://docs.google.com/document/d/15N1Ujz1BrdX20fFf1mdCmjzYvsUE9Msht_Mc8XDH0k/);
- l) Carta de aceite do orientador, conforme modelo no Anexo IV, e disponível em [https://drive.google.com/file/d/11DRz01H\\_fc1U7Lgb5-b\\_zh0sox05kY\\_K/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/11DRz01H_fc1U7Lgb5-b_zh0sox05kY_K/view?usp=sharing). O ingresso será condicionado à existência de vagas para orientação por parte de um orientador. Verificar no Anexo II os orientadores que poderão oferecer vagas.
- m) Projeto de Pesquisa de acordo com o modelo disponível em <https://www.overleaf.com/read/jgbdzrkfkdb#890c49>.

**Art. 8 -** A inscrição e o envio dos documentos indicados no Art. 7 será realizada exclusivamente pela Internet, na página:

<https://forms.gle/fd7HtenhAVNk4nAZ7>

§1º - Após a submissão do formulário de inscrição e demais documentos, o candidato receberá, automaticamente, um aviso de recebimento por mensagem de correio eletrônico, indicando que sua inscrição foi recebida e será analisada. O aviso de recebimento apenas indica que os documentos foram recebidos, não garantindo o deferimento da inscrição.

§2º - Caso a página de inscrição não esteja disponível, ou caso não receba o aviso de recebimento, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGCC preferencialmente por e-mail, em mensagem com o assunto “Inscrição - Edital DINTER-IFSULDEMINAS/2024 - PPGCC” enviada para o endereço eletrônico [ppgcc@ufscar.br](mailto:ppgcc@ufscar.br) ou pelo telefone +55 16 3351-8233 .

**Art. 9** - Será indeferida a inscrição:

- a) Que tenha sido entregue fora dos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I);
- b) Cujo formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou errado;
- c) Em que não tenham sido enviados os documentos indicados no Art. 7, ou ainda que existam documentos em formato diferente do especificado, incompletos ou ilegíveis;
- d) Que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos definidos neste edital.

§1º - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, em mensagem com o assunto “Recurso contra Indeferimento - Edital DINTER-IFSULDEMINAS/2024 - PPGCC” enviada para o endereço eletrônico [ppgcc@ufscar.br](mailto:ppgcc@ufscar.br), dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

§2º - Na interposição do recurso referido no parágrafo anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

§3º - Decorrido o prazo para interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção, observando-se o cronograma constante do Anexo I, após o que esta providenciará a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos.

**Art. 10** - Ao realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato assume total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição e demais documentos enviados. Assume, ainda, estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores ao prazo estabelecido.

Parágrafo único - A inscrição do candidato implica também no pleno conhecimento de todo o conteúdo deste edital, assim como seus anexos, e a tácita aceitação das normas e condições nele estabelecidas.

**Art. 11** - A Comissão de Seleção para o presente Processo Seletivo será composta pelos membros titulares, conforme disposto a seguir:

Prof. Dr. Alan Demétrius Baria Valejo	Profa. Dra. Marcela Xavier Ribeiro
Prof. Dr. Alexandre Luís Magalhães Levada	Profa. Dra. Marilde Terezinha Prado Santos
Prof. Dr. André Backes	Prof. Dr. Murilo Coelho Naldi
Prof. Dr. Andre Takeshi Endo	Prof. Dr. Orides Morandin Jr
Prof. Dr. Auri Marcelo Rizzo Vincenzi	Prof. Dr. Paulo Estevão Cruvinel
Prof. Dr. Cesar Henrique Comin	Prof. Dr. Paulo Matias
Prof. Dr. Daniel Lucrédio	Prof. Dr. Pedro Henrique Bugatti
Prof. Dr. Emerson Carlos Pedrino	Profa. Dra. Priscila Tiemi Maeda Saito
Prof. Dr. Fabiano Cutigi Ferrari	Prof. Dr. Renato Bueno
Prof. Dr. Fabio Luciano Verdi	Prof. Dr. Ricardo Augusto Souza Fernandes
Profa Dra. Helena de Medeiros Caseli	Prof. Dr. Ricardo José Ferrari
Prof. Dr. Hélio Crestana Guardia	Prof. Dr. Ricardo Rodrigues Ciferri
Profa. Dra. Heloisa de Arruda Camargo	Prof. Dr. Roberto Santos Inoue
Prof. Dr. Hermes Senger	Prof. Dr. Tiago Agostinho de Almeida
Profa. Dra. Joice Lee Otsuka	Prof. Dr. Valter Vieira de Camargo
Prof. Dr. Jurandy Gomes de Almeida Junior	Profa. Dra. Vânia Paula de Almeida Neris
Profa Dra. Kelen Cristiane Teixeira Vivaldini	Prof. Dr. Wanderley Lopes de Souza
Profa. Dra. Luciana Aparecida Martinez Zaina	

§1º - Os candidatos deverão informar, preenchendo o campo apropriado no formulário de inscrição, se, em relação a quaisquer dos membros da Comissão de Seleção, possuem relações ou vínculos, como os descritos a seguir:

I - Membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

II - Membro que seja ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III - Membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos

cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV - Membro que seja sócio da mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;

V - Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

§2º - Em função das informações colhidas nas fichas de inscrição, a CPG deliberará, motivadamente, sobre a composição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.

#### **TÍTULO IV** ***Das Etapas do Processo Seletivo***

**Art. 12** - O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção.

**Art. 13** - O Processo Seletivo será compreendido por uma fase única eliminatória, em que serão analisados o curriculum vitae da(o) candidata(o), seus históricos escolares, e seu projeto de pesquisa;

§1º - A análise do curriculum vitae da(o) candidata(o) e de seus históricos escolares irá considerar três quesitos:

I - Excelência escolar, segundo o Histórico Escolar do candidato.

II - Excelência acadêmica, segundo a Súmula Curricular do candidato (participação em projetos de pesquisa, bolsas anteriores, publicações científicas, premiações).

III - Outros itens que compõem a Súmula Curricular do candidato.

§2º - A análise do projeto de pesquisa irá considerar quatro quesitos:

I - Definição, pertinência, originalidade dos objetivos e a importância da contribuição pretendida para a área do conhecimento em que o projeto proposto se insere.

II - Fundamentação científica e os métodos empregados.

III - Adequação do projeto a um programa de Doutorado e viabilidade de sua execução dentro do prazo previsto.

§3º - Após a análise do curriculum vitae da(o) candidata(o), seus históricos escolares, e seu projeto de pesquisa, a Comissão de Seleção elaborará parecer com aprovação ou reprovação do candidato.

**Art. 14** - O candidato que tiver sido reprovado poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, em mensagem com o assunto “Recurso Reprovação - Edital DINTER-IFSULDEMINAS/2024 - PPGCC” enviada para o endereço eletrônico [ppgcc@ufscar.br](mailto:ppgcc@ufscar.br), dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

Parágrafo único - Decorrido o prazo para interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção, observando-se o cronograma constante do Anexo I, após o que esta providenciará a divulgação do resultado definitivo.

#### **TÍTULO V** ***Da Convocação dos Candidatos e Matrícula***

**Art. 15** - Os candidatos aprovado no processo seletivo serão convocados para a matrícula.

**Art. 16** - A matrícula deverá ser realizada exclusivamente pela Internet em data estipulada no Anexo I, de acordo com orientações que serão enviadas aos candidatos aprovados no momento da convocação para matrícula. Os seguintes documentos deverão ser entregues via Internet em formato digital:

- a) Declaração de Comprometimento devidamente preenchida e assinada, disponível em [https://docs.google.com/document/d/1cceAlVyP9dN6pad5TQE-HVZs\\_q1ZX0n6XF4F\\_z-pmR4](https://docs.google.com/document/d/1cceAlVyP9dN6pad5TQE-HVZs_q1ZX0n6XF4F_z-pmR4);
- b) Termo de Aceite devidamente preenchido e assinado, disponível em: <https://docs.google.com/document/d/1djGP4Cst8pDZD1R1pEI2yR511D5ynt7y7eD5mzJIbw>;
- c) Formulário de Candidatura a Bolsa Institucional devidamente preenchido: para candidatos que tenham in-

teresse em pleitear bolsa institucional do programa no fluxo contínuo no ano de 2024. Caso não apresente este formulário, o candidato não poderá concorrer à bolsa institucional no fluxo contínuo no ano de 2024. O formulário está disponível em <https://forms.gle/mYM7TPrchWAJbPME9>.

§1º - Não é necessário reapresentar os documentos já apresentados na fase de inscrição.

§2º - Não se admitirá matrícula condicional.

§3º - Os candidatos que dentro dos prazos destinados à matrícula não se apresentarem para efetivá-la serão considerados desistentes.

## TÍTULO VI

### *Da Veracidade das Declarações e Informações Prestadas pelos Candidatos*

**Art. 17** - O PPGCC reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no processo seletivo.

**Art. 18** - Caso alguma das declarações ou informações prestadas neste processo seletivo seja inverídica, o PPGCC poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a) Indeferir a inscrição do candidato;
- b) Desclassificar o candidato que tenha tido seus documentos analisados;
- c) Indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- d) Cancelar a matrícula de candidato matriculado.

**Art. 19** - Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao processo seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito, em mensagem com o assunto “Manifestação - Edital DINTER-IFSULDEMINAS/2024 - PPGCC” enviada para o endereço eletrônico [ppgcc@ufscar.br](mailto:ppgcc@ufscar.br).

**Art. 20** - Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## TÍTULO VII

### *Da Validade dos Resultados do Presente Edital*

**Art. 21** - Os resultados do presente edital são válidos apenas para o ingresso como aluno regular no Curso de Doutorado em Ciência da Computação no fluxo contínuo no ano de 2024.

## TÍTULO VIII

### *Das Disposições Finais*

**Art. 22** - Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 23** - O aluno que vier a ser aprovado no presente processo seletivo deverá submeter-se ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira antes da realização do Exame de Qualificação, conforme normas do Programa.

**Art. 24** - Os casos omissos neste edital serão analisados pela CPG.

Prof. Ricardo Cerri  
Coordenador  
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC)  
Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

## ANEXOS

- Anexo **I** - Cronograma;
- Anexo **II** - Orientadores que podem oferecer vagas neste processo seletivo;
- Anexo **III** - Modelo do Termo de ciência do Regimento Geral dos Programas de Pós Graduação da UFSCar e Regimento Interno do PPGCC.
- Anexo **IV** - Modelo da Carta de Aceite do Orientador.

**ANEXO I**  
***Cronograma***

Publicação do edital	13/11/2023
Inscrição de candidatos	08/01/2024 a 01/12/2024
Comunicação do deferimento ou indeferimento da inscrição	Até 5 dias após a inscrição
Prazo para interposição de recursos contra indeferimento de inscrições	Até 10 dias após a comunicação do indeferimento
Divulgação do resultado do recurso contra indeferimento	Até 7 dias após o envio do recurso
Divulgação do resultado da avaliação	Até 45 dias após a divulgação do deferimento da inscrição
Prazo para interposição de recurso em relação ao resultado final	Até 10 dias após a divulgação do resultado da avaliação
Divulgação do resultado do recurso e do resultado definitivo do processo seletivo	Até 7 dias após o envio do recurso
Manifestação de Interesse	Até 45 dias após a divulgação do resultado definitivo do processo seletivo
Matrícula	Até 15 dias após o recebimento da convocação da matrícula por e-mail.

## ANEXO II

### *Lista de orientadores que podem oferecer vagas neste processo seletivo*

Prof. Dr. Alan Demétrius Baria Valejo	Profa. Dra. Marcela Xavier Ribeiro
Prof. Dr. Alexandre Luís Magalhães Levada	Profa. Dra. Marilde Terezinha Prado Santos
Prof. Dr. André Backes	Prof. Dr. Murilo Coelho Naldi
Prof. Dr. Andre Takeshi Endo	Prof. Dr. Orides Morandin Jr
Prof. Dr. Auri Marcelo Rizzo Vincenzi	Prof. Dr. Paulo Estevão Cruvinel
Prof. Dr. Cesar Henrique Comin	Prof. Dr. Paulo Matias
Prof. Dr. Daniel Lucrédio	Prof. Dr. Pedro Henrique Bugatti
Prof. Dr. Emerson Carlos Pedrino	Profa. Dra. Priscila Tiemi Maeda Saito
Prof. Dr. Fabiano Cutigi Ferrari	Prof. Dr. Renato Bueno
Prof. Dr. Fabio Luciano Verdi	Prof. Dr. Ricardo Augusto Souza Fernandes
Profa Dra. Helena de Medeiros Caseli	Prof. Dr. Ricardo José Ferrari
Prof. Dr. Hélio Crestana Guardia	Prof. Dr. Ricardo Rodrigues Ciferri
Profa. Dra. Heloisa de Arruda Camargo	Prof. Dr. Roberto Santos Inoue
Prof. Dr. Hermes Senger	Prof. Dr. Tiago Agostinho de Almeida
Profa. Dra. Joice Lee Otsuka	Prof. Dr. Valter Vieira de Camargo
Prof. Dr. Jurandy Gomes de Almeida Junior	Profa. Dra. Vânia Paula de Almeida Neris
Profa Dra. Kelen Cristiane Teixeira Vivaldini	Prof. Dr. Wanderley Lopes de Souza
Profa. Dra. Luciana Aparecida Martinez Zaina	

Para mais informações sobre as linhas de pesquisa e tópicos de pesquisa específicos de cada docente, você pode consultar as páginas dos professores (<https://www.ppgcc.ufscar.br/pt-br/programa/docentes>) e dos laboratórios de pesquisa (<https://www.ppgcc.ufscar.br/pt-br/programa/infraestrutura>).

## ANEXO III

### *Modelo do Termo de ciência do Regimento Geral dos Programas de Pós Graduação da UFSCar e Regimento Interno do PPGCC*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação  
Telefone: (16) 3351 8233  
Rodovia Washington Luis, Km 235 – SP – 310  
CEP 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, ao me matricular no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em nível de **Mestrado / Doutorado**, tenho ciência que me submeterei às regras determinadas no Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar, no Regimento Interno do PPGCC e Normas Complementares vigentes na data de minha matrícula, documentos, os quais, me comprometo em realizar a devida e cuidadosa leitura.

São Carlos, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

---

**Nome completo**  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA**  
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação  
<http://ppgcc.dc.ufscar.br>  
Rodovia Washington Luis, Km 235 – Caixa Postal 676  
Fone/Fax: (16)3351-8233  
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil

**ANEXO IV**  
*Modelo de Carta de Aceite do Orientador*



Carta de Aceite de Orientação

A/C Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PPGCC/UFSCar

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Aliquam varius sapien  
 facilisis, venenatis libero vel, rutrum tellus. Duis mollis laoreet elit id volutpat. Sed  
 vel ante maximus, gravida ante in, laoreet metus. Sed elementum sem quis odio  
 faucibus vulputate. Suspendisse luctus a risus ut lacinia. Integer nibh odio,  
 suscipit eu molestie nec, interdum ac magna. Donec pellentesque magna non  
 magna varius, pellentesque condimentum massa molestie. Proin finibus  
 malesuada massa ac aliquet. Cras vel elementum dolor.

Nome \_\_\_\_\_

Local e Data

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**  
<http://www.dc.ufscar.br>  
Rodovia Washington Luiz, Km. 235 – Caixa Postal 676  
Fone: (16) 2608230 – Fax: (16) 2608233  
CEP 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil